

# REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 26-A

INTERIOR

Ano: 1906  
Número: 2000  
Sexta-feira: 2 de Julho de 1909

PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Editor-chefe — JOSÉ BOTTEUX

Gerente — CARLOS ENRIQUE DE PAIVA

X | Número 2000 | Fluminense, 2 de Julho de 1909 | Número 2000 | NUMERO 14

## REPÚBLICA

Abaixo devoitar notar que, previamente aos interessados que, de ora em diante, o número atingirão, solicita-se que, se a publicação do mesmo é viável, tor-se-lá para o seu resultado imediato.

## ASSOCIAÇÕES

Além de melhor servir o público, resolvemos abrir agências para a voga da direção do nosso jornal.

Por enquanto, ficam estabelecidas as seguintes:

Rua República, 5, na Casa Juana;

Praca General Osório, casa de negócios do sr. José Cruz;

Rua Almirante Alvim 18 (Mata Grossa), casa de negócios do sr. Silvino Junes;

Mercado, tabuleiro n.

## PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE CONVENÇÃO

Fica adiada para 1º de outubro a reunião da Convenção do Partido Republicano Catharinense.

A comissão diretora:

Hércilio Pedro da Luz  
Gustavo Richard  
João Távora de Melo  
Líbero Guimarães  
José Arthur Botteux

## SERVIÇO TELEGRAPHICO

## REPÚBLICA

Rio, 1  
Cambio... 8  
Paranaguá,  
O Itajá, da companhia nacional de Navegação Costeira, seguirá às 4 horas da tarde para o sul.

## IRREFLEXÃO

(De Blumenauer Zeitung)

Triste e ingloria é a campanha que se move contra os naturalizados, mormente depois que apareceu, em alguns jornais, a notícia, que não partiu da Alemanha, de pretender esta nacionalidade hastear a bandeira do seu Império em território Catharinense, concedido à Companhia Hanseatica.

Triste — porque ela muitas vezes contra os sentimentos patrióticos que a promovem e incita, criando assim mais dificuldades ao desenvolvimento e progresso da República, que, hoje, mais do que nunca, precisa da calma dos brasileiros e da cooperação de todos, afim de libertar-se da crise mendonha, que atravessa.

Inglória — porque em vez de trazer louros àquelas que o nazismo ciga, expõe a crítica severa e mortal aos homens sérios, que tanto se esforçaram pela grande naturalização, porque nesse viajam uma necessidade palpável para o nosso País, um grande imenso à sua prosperidade.

Ninguém que vive no meio dos alemães, que adoptaram a nova como sua segunda Patria, cujos braços abraçaram para povoar nossos desertos, desbravar nossas matas, roçar nossos campos e dar valor ao nosso território, será capaz de dizer que não tenham se portado tão bem, onde quer que ocuparam um pedaço de terra, como se fossem nascidos nela.

Não se tem idéia de uma só oradora contra os naturalizados que, em virtude das nossas leis, não podem ser considerados mais estrangeiros — não só os orientais, mas as serras dos rios Pelotas e Canoas, no distrito de Campo Belo, no município de Lages, relevantes demarcados e divididos em lotes coloniais de 30 hectares cada um, além de vendê-las a colonos agricultores.

Dada a circunstância de poder abastecer, em breve período de tempo, os mercados da Vacaria, Campos Novos, Corumbá, Campinas Belo e Lages, de gêneros de primeira necessidade, até agora importados com muitas dificuldades das colônias de serra abaixo, não há dúvida que bella futura espera a colônia que primeiro se fixou na zona serrana.

O sr. engenheiro Rodolfo Sabatini é o administrador da nova colônia.

COLONIA GIBRALDI  
O sr. capitão José Maria Antunes, fumis, proprietário de terras nas serras dos rios Pelotas e Canoas, no distrito de Campo Belo, no município de Lages, relevante demarcado e dividido em lotes coloniais de 30 hectares cada um, além de vendê-las a colonos agricultores.

Ainda é tempo, portanto, do Centro Catharinense reparar a falta cometida.

O *Itajá*, este sentimento de tacanha e pretendido patriotismo, foi avore que já deu fruto... Matou-a a grande naturalização.

## A IDEIA

Recebemos o primeiro número de *A Ideia*, organo literário e noticioso, de que são diretores os jovens F. Aducci e I. Livramento.

Dizem os novos luctadores no seu artigo programático, que, conquanto uma folha literária só encontre indiferença, um frio gelo, vão tentar a aventura.

E fazem muito bem: já dizia um filósofo que o esforço é sempre aproveitável.

Desejamos à jovem collega toda sorte de felicidades, de modo a não ficar, a bem dos créditos de nossa terra, corroborado a infeliz terremo que os tratam brasileiros em cujas corações ainda de todo não desapareceu o espírito de matrizes.

Grande é já o numero de filhos d'esta terra, descendentes de naturalizados, e, os insultos, que a estes são dirigidos, insultos, que humilham e degradam, como acaba de fazer, com a sua *magia*, o Centro Catharinense, na Capital Federal, ferem-lhes o amor próprio e, nesse numero, estão o próprio Governador do Estado, Dr. Lauro Müller, Carlos Hoepcke Junior, Fernando Hackradt, Rodolfo Schmidt, Dr. Alfredo Goeldner, André e Germano Wendhausen e muitíssimos outros, que serão longo enumerar e que não podem ser suspeitos ao mesmo Centro.

Nem a tudo se deve dar inteiro crédito e antes que se combata, publicamente, qualquer feito maledicente, como o de que se trata, é sempre de boa razão, procurar se saber se a sua procedência é do logar, que julgasse, e se, na verdade, para não commeter injustiças e perturbar assim as nossas boas relações internacionais.

A noticia propagada, está já verificada, não partiu da coluna Allemanha, ela vem de inimigos nossos e por iniúnsculos, estavam certos, de outrem, cujos intuições só levantam contra aquela nacionalidade a grita dos brasileiros e intrigam os com os naturalizados, impedindo assim que o Império Germanico facilmente a corrente emigratória de seus labeiros filhos para o nosso País.

O perigo, portanto, que se deve evitar, está nisso e não nos naturalizados, porque estes, no dia em que a Alemanha ou outra qualquer nacionalidade, costuma assim proceder, seriam os primeiros, a empurrar as armas e a marchar na frente dos brasileiros, em defesa da Patria, como já o fizeram na guerra com o Paraguai e em prol do Governo, legítimo constituinte, do inclyto marechal Floriano Peixoto.

O Centro Catharinense, por consequencia, foi principialmente quando menos, na reflexão de que faz, porquanto as palavras que poderiam ter sido suas entusiastas, profíxidas, não se

naturalizados que, em virtude das nossas leis, não podem ser considerados mais estrangeiros — não só os orientais, mas as serras das rios Pelotas e Canoas, no distrito de Campo Belo, no município de Lages, relevante demarcado e dividido em lotes coloniais de 30 hectares cada um, além de vendê-las a colonos agricultores.

COLONIA GIBRALDI  
O sr. capitão José Maria Antunes, fumis, proprietário de terras nas serras dos rios Pelotas e Canoas, no distrito de Campo Belo, no município de Lages, relevante demarcado e dividido em lotes coloniais de 30 hectares cada um, além de vendê-las a colonos agricultores.

Dada a circunstância de poder abastecer, em breve período de tempo, os mercados da Vacaria, Campos Novos, Corumbá, Campinas Belo e Lages, de gêneros de primeira necessidade, até agora importados com muitas dificuldades das colônias de serra abaixo, não há dúvida que bella futura espera a colônia que primeiro se fixou na zona serrana.

O sr. engenheiro Rodolfo Sabatini é o administrador da nova colônia.

## Regulamento

DA FORMA DA VELHA GUARDA, A QUE SE REFERE O DEC. N. 32, DE 1908

Prévia parte

(Continuação)

CAPITULO XXVIII

DAS FORMATURAS PARA EXERCÍCIO

Art. 105. As formaturas para exercícios quer geral, quer de pañha, ou pelotão, serão determinadas pelo comandante do Corpo.

Art. 106. O exercicio geral será dirigido pelo comandante pelo major fiscal.

Art. 107. Os demais exercícios serão feitos sob as vistas do jor fiscal.

Art. 108. A ordenança para os exercícios será adopada pelo comandante do União.

Art. 109. Sempre que o Corpo tiver de fazer exercício fogo quartel o comandante participará antecipadamente ao Secretari Justitia.

Art. 110. Nenhum exercício de fogo será feito sem autorização do mesmo secretario.

CAPITULO XXIX

DA ESCRITURAÇÃO

Art. 111. A escrituração do Corpo de Segurança constará seguidas livros:

1º. Secretaria.

Livro de registro geral da assentamentos dos officios.

Livro de assentamentos de prazas por companhias.

Livro de indice dos documentos archivados.

Livro de registro dos officios dirigidos pelo commandante do Corpo.

Livro de ordens do dia do mesmo comandante.

2º. Conselho administrativo:

Livro de actas das sessões do Conselho.

Livro de conta corrente da receita e despesa em forragens.

Livro de conta corrente da receita e despesa com a musica.

3º. Casa da ordem:

Livro de detalhe do serviço.

4º. Recadação:

Livro de registro de filhas, pretos e maiores dinheiros recebidos.

Livro de cargo geral do Corpo.

Livro de entradas e saídas de material da arrecadação.

5º. Companhias:

Livro de register nominal da distribuição de fardamento.

Livro de carga do material reciido e distribuído.

Parágrafo único. Nos livros acima, mapas e relações de

cimentos, folhas de pagamento e no mais que se referir à execução do Corpo será puntualmente observado o que está disposto para o exerceito, na ordem do dia n. 2271, de 28 de julho de 1908, e modificações posteriores nos mesmos, e applicáveis ao Corpo de Segurança do Estado.

## CAPITULO XXX

DAS ORDENANÇAS

Art. 112. O Governador do Estado terá as ordens quequisitar.

Art. 113. Os secretarios de Estado, prefeito de Policia e outras terão as ordenanças que o Governador determinar.

Art. 114. O comandante do Corpo, major fiscal e comando policial da capital, secretaria e casa da ordem terão as suas ordenanças.

Art. 115. Os officiales de estado-maior do Corpo, adjuntos do Governador e o comandante do piquete podendo ter um autorização e quando os animais não forem tratados com um lachinero para limpeza e tratamento das suas mordeduras.

## CAPITULO XXXI

DAS DISTRIBUIÇÃO E ORDENS DO SERVIÇO

Art. 116. As requisições de autoridades policiais para serviço sempre por escrito.

Art. 117. O comandante do Corpo, ou quem dele representar, satisfará com prontidão a requisição, originária da polícia da capital, secretaria e casa da ordem.

Art. 118. O serviço ordinário e habitual da frota seguirá:

1º. Rodar e patrulhar as prazas e travessas.

2º. Colher e verificar todos os indicios de crimes.

3º. Examinar e pesquisar as pessoas suspeitas e farem tais por qualquer razão, em casa, na rua ou no trabalho.

4º. Prender os criminosos ou presumidos de crimes que forem detetados, ou de que houver razão de crer que o mesmo é o culpado.

5º. Prender os que forem encontrados por perseguição pelos clássicos públicos, como assistente de polícia ou auxiliar de polícia.

6º. Detener e examinar os prazas e pessoas que forem consideradas dignas de serem examinadas.

7º. Dar todas as informações sobre os crimes que forem denunciados, ou de que houver razão de crer que o mesmo é o culpado.

8º. Prestar socorro a qualquer pessoa que estiver ferida ou malgrada na realização de suas funções.

9º. Impedir e proibir e apreender os crimes cometidos desonestamente.

10º. Prestar auxílio a pessoas que se encontrem em perigo.

11º. Auxiliar as instâncias e impetrar os direitos de que forem titulares.

12º. Impedir que os cidadãos, estrangeiros e estrangeiras de veículos, por quaisquer representações, se realizem os seus direitos, preservando

## LAGUNA

Foram nomeados nossos co-religionários major Ovidio José da Rosa e Julio Sales administrador e escrivão da mesa de rendas da Laguna.

esar-se-há amanhã, às 8 horas, a igreja matriz, uma missa por alma do nosso co-religionário Christovão Alves Gomes, falecido na Laguna.

## CONSUL AMERICANO

## SUA EXCELENCIA AO SUL

Encontramos no *Jornal do Comércio*, da Capital Federal, uma noticia sobre as impressões que recebeu o sr. coronel Eugenio Seeger, consul dos Estados Unidos da América do Norte, na visita que ultimamente fez a este Estado e aos da Paraná e Rio Grande do Sul.

Vamos transcrever-a no proximo numero, satisfeitos por encontrar na opinião do digno representante americano a mais formal contestação aos que só têm palavras de um azeituno inexplicável para com o elemento estrangeiro, que tanto tem concorrido para o desenvolvimento do nosso Estado.

## 66 PILHAS PURGATIVAS DE Raulivira CURAO SEM RESGUARDO SEM DIREITA sempre que se persone no UM BOM PURGATIVO

## CAIXA ECONOMICA

Durante o mês de junho liquidaram-se 17 cadernetas e entraram 29.

Saldo do mês de maio 4:4668.449  
Salvo o pagamento de 26.000 reis, das rendas durante o mês 39.891.800

Encerramento de cadernetas 5.800 reais

Rendas durante o mês 70.562.995

Vencimentos do pessoal 65.820.839

Espediente 780.000  
Saldo que passa ao mês seguinte 450.800

Recolhido à Delegacia 67.058.682

Saldo que passa ao mês seguinte 3.303.810

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E FINANÇAS

No dia 12 de junho a cidade A. W. Sellin, representante da Sociedade Colonial Hanekeia:

57.—Recomendando que, nas medidas que têm de ser feitas por conta da sociedade que representa, seja reservada a área de 3,8 hectares de terras no local que foi indicado pela Municipalidade de S. Bento, para a fundação de seu patrimônio.

Ao cidadão Dr. Polydoro Oliveira de Santiago:

58.—Recomendando, para que seu conteúdo se diga preservar informação, uma representação do trabalhadores e entrada do Rio das Rastas, dirigida ao cidadão Dr. Governador, diretoria de Fazenda:

59.—Determinando que se inscreva independente de seu expediente, os vencimentos do diretor, os vencimentos relativos ao exercício de 1898, devendo a inscrição da dívida dos professores ser feita à vista dos respectivos atestados de exercício.

60.—Mandando pagar à agência da Companhia Lloyd Brasileira, a quantia de 173.8400, proveniente de passagens concedidas por conta da secretaria do Interior e justiça.

61.—Mandando remover da Calha especial para a geral do exercício presente, a quantia de 70.000 réis de atender a alguns pagamentos já autorizados.

Dia 13

A diretoria de Fazenda:

62.—Mandando inscrever como dívida passiva do Estado, a importância de 1.190.800, a fim de ser a mesma importância encarregue ao Dr. director das Obras Públicas, para pagamento aos cidadãos Fiorezano e Brando.

63.—Recomendando que por conta do que o Estado deve ao cidadão Julio Boppré, cuja importância se acha inscrita, mande entregar ao mesmo cidadão ou a seu procurador a quantia de 15.000 réis.

Dia 14 N. 410.—Mandando pagar pela verba do § 20 do orçamento vigente, a João B. de Oliveira Carvalho a quantia de 192.800, importância de dois lampões belgas, comprados para o teatro Alvaro de Carvalho.

N. 411.—Autorizando o pagamento pela mesa de Rendas da Laguna, do que tiver direito o cidadão Joaquim Laurentino da Silva.

N. 412.—Remetendo para serem informados, os requerimentos dos cidadãos Frontino Coelho Pires e João Eufrasio de Souza Clmaco.

N. 413.—Mandando pagar pela verba do § 7º do orçamento vigente, pela Mesa de Rendas de Itajahy, ao respectivo comissionário de polícia a quantia de 500, conforme solicitou o cidadão secretário do Interior e Justiça.

N. 414.—Remetendo os documentos que foram enviados pela secretaria do Interior e Justiça, para que sejam tomadas as contas da importância recebida pelo portoresso da mesma secretaria Marcial Joaquim Cardoso, e mandando abonar ao mesmo portoresso a quantia de 1000, por conta de verba Expediente do § 4º do orçamento vigente.

Ao sr. secretario do Interior e Justiça:

N. 49.—Remetendo devidamente os requerimentos de Antônio Feliciano de Souza Rosa, Antônio Luciano de Almeida Trindade, Maria do Patrocínio de Almeida, Joaquim V. de Miranda Evora e Vasco de Albuquerque Gama e Donato Ananias de Almeida.

Ao cidadão Pedro José de Souza Lobo:

N. 59.—Pedindo a devolução dos autos de medidação de posse do Rio Preto de que é recorrente o cidadão Cardoso Leal, que lhe foram remetidos para dizer a respeito.

Ao cidadão Delegado Fiscal do Tesouro Federal:

N. 60.—Accusando o recebimento de um exemplar impresso, da exposição feita pelo mesmo sr. do estado da Caixa Económica, desde sua instalação e agradecendo o oferecimento.

Dia 21 SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

DIRECTORIA DO INTERIOR E JUSTICA

A Secretaria das Finanças:

Elevando o requerimento do promotor de S. Bento, João Matheus de Carvalho e peleando informações.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO Do secretário

A Secretaria das Finanças:

Pedindo o pagamento da folha da Biblioteca Pública, na importância de vinte mil réis, despesas feitas durante os meses de Fevereiro a Maio do corrente ano, com água e assoeio do mesmo estabelecimento.

Do director

A Secretaria do Interior e Justiça:

Remetendo informados os requerimentos dos professores Raymundo Pensoff e Thomas Geraldo.

Ao chefe escolas de Biguaçu:

Pedindo informações a respeito do substituto do professor de Biguaçu e em que data é mesmo substituto entrou em exercicio.

Ao chefe escolar de Joinville:

Pedindo que informe em que data entraram em exercicio o professor e a sub-diretora da escola de Joinville.

Audiencias e despachos

5. Ex- e Dr. Governador do Estado, da audiencia às quartas e quintas, de 1 a 3 horas da tarde.

A secretaria de Interior e Obras Públicas e Financeira:

O Sr. secretario de Interior e Obras Públicas, para pagamento aos amigos Fiorezano e Brando.

N. 409.—Recomendando que por conta do que o Estado deve ao cidadão Julio Boppré, cuja importância se acha inscrita, mande entregar ao mesmo cidadão ou a seu procurador a quantia de 15.000 réis.

## GOVERNO DO MUNICIPIO ADM. P/ AFRONTAR OS CIDADÃOS DE SEBASTIÃO CATÃO CALADO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL

Requerimentos despachados,

Dia 27 de junho

D. Julio Starke.—Informe o secretario.

D. Julia Starke (2º despacho).—Passe-se o alvará, de acordo com a informação.

Francisco José Arêas.—Informe o secretario.

Dia 28

Feliciano Augusto Costa.—Informe o procurador-tesoureiro.

Feliciano Augusto Costa (2º despacho).—Fica-se o lançamento.

Dia 30

João Nicolau Horn.—Informe o engenheiro das obras municipais.

## SOLUÇÕES

## No Norte do Brasil

João da Silva Pires Ferreira, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Atesto, a FINE GRADUS, que te ubi applicando o Xarope, de Angico composto com Toli e Guaco (Peitoral Catharinense), excelente, preparado dos srs. Raúlio Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surpreendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculose, cujo período de auto-phagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Príncipe, 2 de janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil atestam a eficacia deste grande medicamento.

## Um distinto medico da armada

João Francisco Lopes Rodrigues, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, segundo cirurgião do corpo de saúde da armada, em exercicio na enfermaria de marinha do Destero, etc., etc.

Atesto que tenho empregado, com excelentes resultados, nas moléstias das vias respiratórias, o Xarope de Angico composto com Toli e Guaco (Peitoral Catharinense), especialidade dos srs. Raúlio Horn & Oliveira, na enfermaria de marinha do Destero, a meu cargo, e isso por terem sido oferecidos vinte e quatro vidros para experimentar n'aquelle enfermaria, onde colhi os resultados que atesto. Juro o que afirmo, em fé de meu grão.

Santa Catharina.—Destero, 16 de julho de 1887.—(Assinado) Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Comunicando que foi engajado ante-hontem, no Corpo de Segurança, o ex-músico do exercito Jesuino Augusto das Chagas Oliveira.

Envendo os requerimentos de Frederico Lutz e Onofre Francisco da Rosa e pedindo informações.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO Do secretário

A Secretaria das Finanças:

Pedindo o pagamento da folha da Biblioteca Pública, na importância de vinte mil réis, despesas feitas durante os meses de Fevereiro a Maio do corrente ano, com água e assoeio do mesmo estabelecimento.

Do director

A Secretaria do Interior e Justiça:

Remetendo informados os requerimentos dos professores Raymundo Pensoff e Thomas Geraldo.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Únicos fabricantes

[REDAÇÃO]

O Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei, etc.

Faço saber que, por este Juizo, procedeu a arrecadação dos bens do aente Francisco Mariano da Silveira, no dia 10 de Junho de 1890, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

O Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei, etc.

Faço saber que, por este Juizo, procedeu a arrecadação dos bens do aente Francisco Mariano da Silveira, no dia 10 de Junho de 1890, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

O Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei, etc.

Faço saber que, por este Juizo, procedeu a arrecadação dos bens do aente Francisco Mariano da Silveira, no dia 10 de Junho de 1890, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

O Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei, etc.

Faço saber que, por este Juizo,

que serão afiados no logar do consumo e publicado pela imprensa.

Dado e publicado na cidade da Laguna, em 21 de junho de 1890.—Eu Horacio Candido Coimbra Guimaraes, escrevendo o escrivão.

MANOEL DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA.

Superintendencia Municipal de Florianópolis, 1º de julho de 1890.—JOÃO MIGUEL COSTA CAMARGO.

O cidadão Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei.

Pelo presente editorial, por mim assinado, sito e chamo os herdeiros ausentes da falecida Princesa Libânia da Conceição, p/ra, no prazo de 20 dias, virem a este juizo e pagarem as custas dos autos de arrecadação e bem assim as contas requeridas, p/ra credor, res. sob pena de ser aposta em praça pública.

Faço saber que, por este Juizo, procedeu a arrecadação dos bens do aente Francisco Mariano da Silveira, no dia 10 de Junho de 1890, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

Por esta inspecção se fez público que, achando-se á caso de ser arrematada para consumo uma caixa marca M triangulo S, vindos do Rio de Janeiro no vapor "Atapacu" entrado n'esse porto em 7 de Dezembro de 1888, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

Além de ser vendida por sua conta, nos termos do tit. VI, cap. V da Nova Consolidação das Leis Alian-legal, sem que lhe fique direito de alugar contra os efeitos de desta venda.

Além de Florianópolis, 15 de junho de 1890.—O Inspector

AGUSTO RANGEL ALVIM.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA

De ordem do sr. delegado fiscal, fui requerida pelo sr. Carlos Leissner, foi requerida por atoramento peremptório uma porção de terrenos de marinha situados na cidade de Itajahy, tendo de deitante oito metros e oriente e oito centímetros (8x8) onde está edificada uma casinha de pedra e cal, tendo as seguintes confrontações: frente à rua Lauro Müller, fundo da marinha de propriedade de D. Adelaide Konder, pelo norte com serrões de marinha de João Bauer, Raulivira e Oliveira, na enfermaria de marinha do Destero, a meu cargo, e isso por terem sido oferecidos vinte e quatro vidros para a experiência n'aquelle enfermaria, onde colhi os resultados que atesto. Juro o que afirmo, em fé de meu grão.

Santa Catharina.—Destero, 16 de junho de 1890.—(Assinado) Dr. João Baptista Costa Pereira.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, suprir-se das estampilhas de 40 réis para a cobrança do imposto de consumo do fundo nacional; p/ra que seja imposta o prazo improrrogável de vinte dias, a contar desta data, de modo que não poderá mais circular no comércio, nem ser exposta à venda, aquela mercadoria, sem que esteja estampilhada de conformidade com as disposições do citado regulamento e a respectiva tábua.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, suprir-se das estampilhas de 40 réis para a cobrança do imposto de consumo do fundo nacional, de modo que não aparecerão herdeiros que se habilitem, ser o imóvel posto em praça pública para pagamento da dívida, dentro do prazo de 30 dias, a contar da sessão dos dias 16, 17, 19, 20 e 21; na quanta de 1000 réis ao jurado Gustavo da Costa Pereira, por ter faltado a sessão dos dias 15, 16, 17, 19, 20 e 21; na quanta de 208 ao jurado João Baptista da Costa Pereira, por ter faltado a sessão dos dias 16, 17, 19, 20 e 21; na quanta de 608 ao jurado Francisco Campos da Fonseca Lôbo, por ter faltado a sessão dos dias 16, 17, 19, 20 e 21; na quanta de 100 ao jurado Gustavo da Costa Pereira, por ter faltado a sessão dos dias 16, 17, 19, 20 e 21; na quanta de 108 ao jurado Francisco da Paula Taranto, por ter faltado a sessão do dia 21; podendo os mesmos interessados serem elevados da multa si provar, no prazo de quinze dias, deixaram de comparecer por justa causa, conforme establece o art. 114 da lei n.º 205 de 18 de outubro de 1893. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, mandei lavrar o presente edital, que será afiado no logar do consumo e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do jury, em Florianópolis, 21 de junho de 1899. Eu Fernando Gomes Caldeira de Andrade, escrivão do jury, e escrevi (assinei) Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins.

Este conforme.—O escrivão do jury, FERNANDO G. C. DE ANDRADE.

JUÍZ COM. ECRIVÃO

Na conformidade da § 3º do art. 48 do Regulamento de 25 de fevereiro de 1899, se faz publicar, por esta secretaria, que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 8 de junho corrente, foram arquivados, nesta Junta, os correspondentes sociais de:

Franclio José Ribeiro e Victor Colautino de Oliveira para o comércio de exploração do horva-natite, compra e venda de qualquer produto nacionais e estrangeiro, na cidade de Joinville, com o capital de 30.000\$, e a firma de Francisco Ribeiro & C.

Francio Xavier Caldeira, Cândido Machado e o comanditário José Francisco Ribeiro & C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

Francisco José Ribeiro e C. para o comércio de fardos, armazéns e charcutaria.

dos, nossa praca, à rua da notoriedade, n.º 10, com o gabinete 2300, sendo 2500, o comanditário, sob o nome de Caldeira, Maciádo, Secretaria da Juuta Comercial de Florianópolis, 21 de junho de 1899.—O secretário.

O cidadão Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei.

Pelo presente editorial, por mim assinado, sito e chamo os herdeiros ausentes da falecida Princesa Libânia da Conceição, p/ra, no prazo de 20 dias, virem a este juizo e pagarem as custas dos autos de arrecadação e bem assim as contas requeridas, p/ra credor, res. sob pena de ser aposta em praça pública.

Faço saber que, achando-se á caso de ser arrematada para consumo uma caixa marca M triangulo S, vindos do Rio de Janeiro no vapor "Atapacu" entrado n'esse porto em 7 de Dezembro de 1888, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

Além de Florianópolis, 15 de junho de 1890.—O Inspector

AGUSTO RANGEL ALVIM.

O Doctor Manuel da Silva Corrêa de Oliveira, Juiz de Direito e de Ausentes da Comarca da Laguna, na forma da lei, etc.

Faço saber que por este Juizo se procedeu a arrecadação dos bens do aente Francisco Mariano da Silveira, no dia 10 de Junho de 1890, o seu dono ou consignatário deverá desembalar e retirar o prazo de 30 dias, sob pena de ficar detido este.

Além de Florianópolis, 21 de junho de 1890.—(Assinado) Dr. Antônio Wanderley Navarro Pereira Lins.

Faço saber que, na forma da lei, multa si provar, no prazo de quinze dias, de deixaram de comparecer por justa causa, conforme establece o art. 114 da lei n.º 205 de 18 de outubro de 1893. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, mandei lavrar o presente edital, que será afiado no logar do consumo e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do jury, em Florianópolis, 21 de junho de 1899. Eu Fernando Gomes Caldeira de Andrade, escrivão do jury, FERNANDO G. C. DE ANDRADE.

CLUB DOZE DE AGOSTO

Previsto no art. 2º, secção das famílias, que se habilitar em benefício da biblioteca e a partida mensal ficam transferidos para sábado, 8 de corrente.

Secretaria do Club Doze de Agosto, 1 de julho de 1899.—VARILLA ALVES.

DEPARTAMENTO DE SANGUE

ELIXIR DE VELAME E CALDO

COMÓDIO DE MACAIBA

CHOCOLATE NOVO

CHOCOLATE NOVO</



# Livraria e Typographia Moderna DE PASCHOAL SIMONE

Tem variado sortimento de romances, que vende por preços reduzidos, para liquidação, com abatimento de 30 %.

em rá venda as seguintes musicas: Brazileira-Peloton Ta Bauçá-Los del Amor, habanera; Gosto disto e moro longe, habanero es Reis, o habanero; Patria, marcha rio-grandense; Paulina, habanero art Julia; walsa; Mimosa, walsa e Flores do Brasil, walsa.

T. Aceite assinaturas dos seguintes jornais: O Paiz, A Imprensa, tribuna, e dos jornais de moda. A Estação, Le Coquet, Le Salón de Mode, La Mode Nationale e La Mode Illustrée.

Bem assim assinaturas para os romances de sensação dos renomados escritores Adolph d'Ennery, L. Boussenard e E. Sue, intitulados: A Filha do Condenado, Romance d'uma Rapariga Pobre e Os Dramas dos Engeitados.

Continua a ser depositario dos Acetylogeneos de Tolomei Benedicti & C. Encarrega-se de fazer qualquer instalação a gaz acetyleno, garantindo o perfeito funcionamento dos seus apparelos.

**AVISO.** — O carbureto de calcium só se vende à dinheiro à vista.

**Commerce, Ucijund d'ASSURANCE C. I. IMITED**

Com sede em Londres

**SEGUROS CONTRA FOGO**

AGENTES NESTE ESTADO

**ANDRE WENDHAU & COMP.**

**A Favorita**

Armazem de secos e molhados  
ESPECIAL DE VAREJO

1 EDIFICO DO MERCADO NOVO 2

**J. Gandra & C.**

Este já bem conhecido estabelecimento, dispondo de um completo e variado sortimento de artigos nacionaes e estrangeiros de primeira qualidade, encontra-se habilitado a servir bem aos seus fregueses, garantindo-lhes asseio e modicidade nos preços.

Um visita, pois, **A FAVORITA** e convencer-se-hão da verdade.

**A Favorita**

Agente leiloeiro

**FELICIANO MARQUES**

sonegado pela Junta Commercial deste Estado, por Alvará de 22 do corrente mês, tem sua agencia à rua Trajano, n. 7.

As despesas dos leilões, inclusive anuncios, são por conta da agencia.

**Condições do leiloeiro**

Porcentagem ao leiloeiro.	5%
Impostos ao tesouro	5%
Capital, 24 —	— 99.

**REMÉDIO CONTRA SEZÕES**

Co imposição de Baulivreiro

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recidivas tão frequentemente nessas molestias. A officina constanteamente reconhecida desto prodigioso específico, o tanto mais mujissimo aconselhado pelos srs. facultatis vos, como o unico remedio para combater todas as febres.

**Raulino Horn& Oliveira**

# Ao publico

O LEILOEIRO

**JOSÉ SEGUI JUNIOR**

Abnei o meu escriptorio para casa n. 15, à Deodoro, na loja aquando as ordens de quem quer honrar-me com a sua confiança no exercicio de minha profissão.

Em quanto a comissões e despesas do committente sempre haverá a prece que se estabelece Flora, n. 26, o dia 10 de 1919. — 0. J. S. J.

**GRANDE HOTEL BRUMARIA**

PROPRIETÁRIO

**WILLY BECHER**  
Estado de Santa Catharina

**DENTISTA**

**RODOLFO FRITZ**

Legalmente licenciado pela Directoria de Higiene Pública.

Offerece seus serviços já bastante conhecidos pelo respeitável publico, a preços modicos.

Residencia, Rua Tenente Silveira n. 11, junto ao Club Germania.

15-1

**Estab. Leiloeiro**

**Typographico**

LE

**C. W. BOEHM**

JOINVILLE

Typographia, zincographia, pautação e fabricação de livros commerciales

Além de uma grande e variada quantida de material de typos e vinhetas das mais modernas, possue este estabelecimento macinhas de impressão e pautação dos sistemas mais aperfeiçoados, de perfurar talões, de numerar livros, etc.

Nitida impressão de:

Contas, notas, recibos, memorandums, cartões comerciales e de visita, menus para banquetes, ações, apólices, programmas, relatórios, estatutos, obras completas, formulários commerciales e industriaes, etc.

**ESPECIALIDADE EM TRABALHOS DE LUXO**

manufatura e fabricação de livros e outros inofícios. Razões, diários, horridores, caixas, cadernos escolares e outros livros com qualquer padronização desejada de 1-4 cores.

**Modicos preços**

Agente em Florianópolis:

# CASA DE SAUDE

**PORTO-ALLEGRENSE**

RUA VOLUNTARIO DA ATRIA N. 389 A D. Tácio Alves, Deodoro, Pereira e Sebastianos. Este importante estabelecimento sanitário, situado num dos pontos mais importantes da cidade, é visto por Unhas de bonds, posse todas as condições higienicas e recursos necessarios para o tratamento de toda e qualquer enfermidade.

Este estabelecimento é o unico no Estado do Grande do Sul (e talvez da Republica), montado e todo o capricho, contendo todos os aperfeiçoamentos apparellados os mais modernos de cirurgia, gymna-siaca, massagem, electrica terapia, hydrotherapy. Em cada pharmacia proprias, mobilias e utensílios especiais das mais instituições sanitarias da Europa, canulacão de argestos, instrumentos de prontice (unhas, brocos, etc.).

Localizado em meio a floresta, a localização é ariigada por medicas de cada estabelecimento, oferece estabelecimentos para banhos, passos que juncam da casa, esplendidos para recesso, leitura, além uma excelente sala para operações, bem iluminada com todos os recursos de cirurgia moderna.

Os dentes em tratamento podem escutar o dico de sua confiança e tratar-se pelo sistema preferirem.

As tabelas das pensões, fazendo assistencia direta, pelos profissionaes do estabelecimento, são seguintes:

15 dias	100
30 dias	150
45 dias	200
60 dias	250

As pessoas que quiserem acompanhá os pagárolos;

As consultas medicas na Casa de Saúde Porto-Allegrense são às 9 horas da manhã.

Informações mais detalhadas serão dadas interessados no proprio estabelecimento.

Para tratamento de seculadoras e aplicações de dissuagens, etc., ha uma senhora habilitada.

**CLÍNICO DO ESTADO DE S. PAULO**

Dr. Margarido de Oliveira	Dr. Paraíba
Dr. Pauli Lima	Dr. Quirino V. Costa
Dr. Pereira da Rosa	Dr. Francisco Fima
Dr. Melo Braga	Dr. Henrique Matto-Gross
Dr. Philadelpho de Lima	Dr. Antônio Moura
Dr. Baptista dos Anjos	Dr. Sodré de Carvalho
Dr. Gonçalves Thibaud	Dr. Agnelo Leste
Dr. Moutinho	Dr. Henrique Góis
Dr. Antônio Henrique	Dr. V. V. Góis
Dr. César Braga	Dr. Henrique Góis
Dr. Henrique Lobo	Dr. Henrique Góis
Dr. Vicente de Souza	Dr. Henrique Góis
Dr. Francisco Morello	Dr. Henrique Góis
Dr. Stenzl, Curtis	Dr. Henrique Góis
Dr. Góis, Henrique	Dr. Henrique Góis
Dr. Luis Braga	Dr. Henrique Góis

ecetam a **ATRÍCICLICA DE R. DUTRA** sofrimentos da dentição! Casas criancas e ateliê de oficina — caixinha a 4 dígitos - 3.000.

INVENTOR E FABRICANTE:

**F. DUTRA**  
RUA DO ROSARIO N. 3, A.

Depositorios neste Estado — Figueira.

**Oficina Mechanica**

**Fundação em Blumenau na ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Luis Altenburg** Jun.

Esta officina apropria com presteza e perfeição trabalho concernentes a esta arte, como concerto de todos e quaisquer máquinas, peças novas para as mesmas, horas de torno, comerto-se grande de ferro batido de todos os tipos fogões econômicos.

**MUNDICAO DE FERRO E METAL** de que seja, basta mandar-se o desenho ou esboço.

Tem sempre pronta, máquinas para tratar ou capim para animar, em diversos tipos, como tambem cilindros para empurrar açucar.

Trabalho garantido a preços econômicos.

**H. B.** — Para mais informações que Altenburg Figueira.